



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
	Semestre 200\$
	» 80\$
	» 70\$
	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 49 012, que autoriza o Governo a tomar as medidas financeiras necessárias para ocorrer aos estragos causados pela recente invernada nas estradas do País, em conformidade com o plano elaborado pela Junta Autónoma de Estradas.

Portaria n.º 24 120:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau para o ano de 1968.

Ministério do Interior:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Despacho:

Introduz alterações no orçamento da Caixa Geral de Depósitos relativas ao ano económico em curso.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 24 121:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais das províncias de Cabo Verde e de Angola para o ano em curso.

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 24 120

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes rubricas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau para o ano de 1968:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º, n.º 3) «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo»	7 600\$00
Artigo 3.º, n.º 4) «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo de embarque»	7 000\$00

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1) «Aquisições de utilização permanente — Móveis»	630 000\$00
Artigo 5.º, n.º 1) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — Semoventes»	49 400\$00
Artigo 10.º, n.º 8) «Encargos administrativos — Subvenção de família»	266 000\$00
	<hr/>
	960 000\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades que se indicam nas seguintes rubricas da mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	384 500\$00
Artigo 1.º, n.º 2), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros — Pessoal além dos quadros por substituição antes do regresso»	66 500\$00
Artigo 1.º, n.º 4), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal civil assalariado — Eventual»	62 750\$00
Artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações acidentais — Gratificações de funções a serviços especiais — Pessoal militar»	40 750\$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação às praças»	405 500\$00
	<hr/>
	960 000\$00

Presidência do Conselho, 16 de Junho de 1969. — O Ministro da Defesa Nacional, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto-Lei n.º 49 012, publicado pelos Ministérios das Finanças e das Obras Públicas no *Diário do Governo* n.º 120, 1.ª série, de 21 de Maio último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê:

Capítulo 1.º «Outros investimentos»:

deve ler-se:

Capítulo 15.º «Outros investimentos»:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 3 de Junho de 1969. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.